

Segurança Alimentar e Nutricional: transformando natureza em gente

Flavio Luiz Schieck Valente

1. Alimentação e vida

O ato de alimentar-se, alimentar seus familiares e aos outros é um dos que mais profundamente reflete a riqueza e a complexidade da vida humana em sociedade. Os hábitos e práticas alimentares de um ser humano, de sua família e de sua comunidade são um produto da história e da vida de seus antepassados, um reflexo da disponibilidade de alimentos e de água na localidade onde residem, e de sua capacidade econômica e física de ter acesso aos mesmos.

A discussão sobre o tema da alimentação deve incorporar elementos sobre a produção (tipos de alimentos produzidos, quantidade, composição nutricional, qualidade); quem produz, como e onde; acesso físico e econômico aos alimentos e à água; modos de preparo; informações sobre balanceamento nutricional recomendável da dieta; riscos e benefícios potenciais à saúde de diferentes alimentos, como gorduras saturadas, carne vermelha, alimentos transgênicos, p.ex., entre outros.

No entanto, a alimentação incorpora muitos outros aspectos que também precisam ser levados em conta nesta discussão: criatividade, amor, carinho, socialização, cultura, espiritualidade e religiosidade.

Por isto dizemos que a definição do que é uma alimentação adequada não pode ser reduzida a de uma ração nutricionalmente balanceada. Uma alimentação adequada é aquela que colabora para a construção de seres humanos saudáveis, conscientes de seus direitos e deveres, enquanto cidadãos do Brasil e do mundo. Conscientes, inclusive, de sua responsabilidade para com o meio ambiente e com a qualidade de vida de seus descendentes. Como já foi dito antes: “Nós tomamos a Terra emprestada de nossos descendentes, temos que ser capazes de devolve-la como a recebemos, ou melhor.”

Promover a Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, nesta perspectiva, é uma responsabilidade coletiva da sociedade organizada em estado (governo, sociedade civil sem fins lucrativos e setor empresarial), que deve buscar articular as iniciativas governamentais (políticas, programas e ações) e não governamentais em políticas públicas capazes de garantir a realização do Direito Humano à Alimentação para todos.

Não há nada mais básico para todo ser vivo que os atos de respirar, comer e beber. O mesmo vale para o ser humano. São atividades fundamentais que nos garantem a água e os nutrientes presentes nos alimentos que comemos e bebemos, e o oxigênio no ar que respiramos. Sem eles ficamos fracos, adoecemos e morremos.

Diferentemente de muitos outros seres vivos, o ser humano demora para se alimentar de forma independente. Nossos filhos só andam com um ano e só se tornam capazes de prover sua própria alimentação bem mais tarde, em uma idade que dependerá da organização social em que nascerem e forem criados.

O desenvolvimento do ser humano depende, desde o momento da concepção, do apoio de seus pais, de sua família, da comunidade e da sociedade em que vive. Este apoio se manifesta sob a forma de alimentos, carinho, cuidado, estimulação, educação e segurança, entre outros. Todas estas formas de apoio são fundamentais para que o desenvolvimento e crescimento humano se dêem de forma plena. É impossível separar o valor individual de cada um destes fatores. Alimentação, sem carinho e cuidado, não alimenta. Carinho, sem alimento, não nutre. Assim, a alimentação para o ser humano é muito mais que um ato instintivo de caça, movido exclusivamente pela fome. Também vai muito além da mera ingestão de nutrientes presentes na natureza e sua digestão e transformação em corpo, em vida. O ser humano não se alimenta de cálcio, de ferro, de proteínas ou de vitaminas. Ele

se alimenta de comida socialmente produzida desde o momento de sua obtenção (coleta, produção, caça, pesca, etc.) até o momento do preparo e partilha, passando por todas as possíveis fases de transporte, armazenamento, conservação, etc.

O ser humano, ao longo de sua evolução, desenvolveu uma intrincada relação com o processo alimentar, transformando-o em um rico ritual de criatividade, de partilha, de amor, de solidariedade e de comunhão entre seres humanos e com a própria natureza, permeado pelas características culturais de cada comunidade e agrupamento humano. Ao alimentar-se junto de amigos, de sua família, comendo pratos característicos de sua infância, de sua cultura, o indivíduo se renova em outros níveis além do físico, fortalecendo sua saúde física e mental e também sua dignidade humana.

Ao comer, portanto, não só buscamos satisfazer nossa fome e nossas necessidades nutricionais. Ao nos alimentarmos a nós mesmos e uns aos outros, familiares, amigos e mesmo estranhos, nós nos refazemos, nos construímos e nos potencializamos uns aos outros como seres humanos em nossas dimensões orgânicas, intelectuais, psicológicas e espirituais. Nós reafirmamos nossa identidade e diversidade cultural, no contexto da universalidade de sermos humanos. Não é sem razão que todas as festividades familiares e comunitárias, e muitos rituais espirituais, envolvem atos de preparo e comunhão de alimentos.

A alimentação humana é um complexo processo de transformação de natureza em gente, em seres humanos, ou seja, em humanidade.

Em nossa sociedade moderna de consumo, muitas vezes perdemos a noção de onde verdadeiramente vêm os alimentos. Parece que eles vêm do supermercado ou mesmo da indústria de alimentos. Para a discussão que estamos tendo aqui, é fundamental resgatar que o que comemos é essencialmente produzido pela natureza. Comemos alimentos que nos fornecem nutrientes (proteínas, gorduras, açúcares, vitaminas, sais minerais, etc.) e energia, para que os mesmos sejam transformados em nossos corpos e em vida. Mesmo que modificados pela indústria, os nutrientes e a energia são originários de plantas e animais.

Por sua vez, todos os seres vivos do planeta dependem basicamente da capacidade desenvolvida pelas plantas de utilizar energia do sol para produzir substâncias ricas em nutrientes e energia (fotossíntese), que podem ser utilizados por nossos organismos para crescer, desenvolver-se e viver. Ou seja, na realidade, nos alimentamos de luz solar transformada pelas plantas em fontes de nutrientes e energia. De fato, somos feitos de luz transformada em matéria. Como diz o poeta Caetano Veloso, citando Mayakovski: *“Gente foi feita para brilhar, e não para morrer de fome”*

Se o sol nasce para todos, fica difícil então entender porque há ainda tanta fome e má alimentação no mundo. A fome não acontece por que deu um apagão no sol para alguns, mas sim porque a sociedade criou cercas arbitrárias que definem quem tem direito à terra, quem tem direito à água, quem tem direito a emprego, quem tem direito à educação e informação, entre outras tantas coisas. Assim, gera-se a exclusão e a fome. Assim gera-se a falta de controle sobre a própria vida, sobre a alimentação e sobre a saúde. Ou seja, assim se limita o acesso do seres humanos à riqueza científica, cultural, material e espiritual produzida socialmente pela humanidade e acumulada privadamente pelas elites e grupos políticos e econômicos dominantes. Como dizia Herbert de Souza, o Betinho: *“O que mata de fome não é a seca, é a cerca”*. Resgatando um dos maiores intelectuais brasileiros que trabalhou com o tema, Josué de Castro, diríamos que a fome e a má alimentação não são fenômenos naturais, mas sim sociais. Portanto somente através de ações sociais e coletivas poderemos superá-los. Somente através da implantação progressiva de um modelo de desenvolvimento humano sustentável, tendo como um dos eixos centrais a promoção de políticas públicas de segurança alimentar e nutricional seremos capazes de transformar em realidade o direito humano à alimentação para todos.

2.Segurança Alimentar e Nutricional e Direitos Humanos

Direitos Humanos são todos aqueles que os seres humanos possuem, única e exclusivamente, por terem nascido e serem parte da espécie humana. Estes direitos são inalienáveis e independem de legislação nacional, estadual ou municipal específica. Eles foram firmados na Declaração Universal dos Direitos Humanos, assinada em 1948, pelos povos do mundo, por intermédio de seus chefes de estado e governos. A Declaração foi elaborada e assinada em um momento em que a humanidade tomou consciência da barbárie que representou o Holocausto. Este pacto universal, baseado em princípios éticos e morais, reconhece que a diversidade é a única coisa que todos os seres humanos têm em comum, e que esta deve ser respeitada e tratada com equidade. A Declaração representou um avanço para um novo patamar no tortuoso caminho percorrido pela humanidade em seu processo evolutivo. Posteriormente, em 1966, foram firmados os Pactos Internacionais de Direitos Civis e Políticos e de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, ambos ratificados pelo Brasil e incorporados à legislação nacional por meio de Decretos Legislativos. Estes direitos são universais, porque se aplicam a todos os seres humanos independentemente do sexo e da opção sexual, da idade, origem étnica, cor da pele, religião, opção política, etc. Eles são indivisíveis e a satisfação de um não pode ser usada para ou prescindir da satisfação de outro. Na aplicação desses direitos também não se pode permitir a discriminação, exigindo-se o completo respeito à diversidade. De acordo com este conjunto de normas legais universais, cabe às sociedades humanas, sob a responsabilidade do Estado, cumprir as obrigações de respeitar, proteger e realizar os direitos humanos de cidadãos e grupos populacionais que residem em seu território.

Quando os direitos não são respeitados, protegidos ou realizados, podemos falar de uma violação destes direitos, recaindo a responsabilidade maior pelas mesmas sobre o Estado, a quem cabe, em nome da sociedade, velar pela realização dos direitos humanos. O direito humano à alimentação está incluído dentro dessa categoria dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, obrigando-se o estado a **respeitar** a capacidade de indivíduos, famílias e comunidades de produzir sua própria alimentação e/ou de obter a renda monetária suficiente para adquirir os alimentos adequados. Constituem-se **violações** do direito humano à alimentação as iniciativas estatais e/ou governamentais que, sem a criação de mecanismos alternativos de garantia desse direito:

- provoquem ou facilitem a expulsão de pequenos produtores familiares da terra onde produzem seu sustento (Ex. construção de barragens para hidrelétricas);
- prejudiquem a produção nacional de alimentos mediante a importação de produtos a preços abaixo do custo de produção (ex. Dumping do leite argentino e da comunidade européia);
- reduzam o apoio à produção agrícola nacional;
- gerem desemprego; (ex. política de estabilização monetária provocando uma valorização artificial da moeda nacional e o barateamento das importações, destruindo a produção nacional);
- eliminem a possibilidade de sobrevivência de milhares de pescadores artesanais e familiares; (ex. poluição nas águas utilizadas por esses pescadores);
- extingam programas sociais e/ou alimentares dirigidos a populações e/ou grupos vulneráveis; (Extinção do Programa de Distribuição Emergencial de Alimentos)

O estado também está obrigado a **proteger** a capacidade dos seres humanos de produzir e/ou ter condições monetárias para adquirir sua alimentação. A falta de proteção ativa do estado contra ações de empresas ou outros atores sociais e econômicos que impeçam a realização do direito constitui uma violação. Por exemplo: a ação de grileiros; fusões empresariais que gerem demissão em massa; vazamentos de óleo de responsabilidade de empresas privadas e públicas; consumo de alimentos potencialmente agressivos à saúde; propaganda mentirosa sobre valor nutricional de alimentos.

A sociedade, organizada em estado, tem ainda a obrigação de elaborar e implementar **políticas, programas e ações**, que promovam a progressiva realização do direito para todos, definindo claramente **metas, indicadores, e recursos alocados** para este fim.

A não criação destas políticas e/ou o não cumprimento das metas, ou a não alocação dos recursos, configuram-se como violações. Por exemplo, constituem-se violações dos direitos:

- a não elaboração de uma Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme acordado pelo governo brasileiro na Cúpula Mundial de Alimentação, de 1996;
- o não cumprimento das metas previstas para a Reforma Agrária;
- o não cumprimento da alocação dos recursos de apoio à Política Nacional de Agricultura Familiar;
- o não cumprimento do decreto que prevê a manutenção do poder real de compra do salário mínimo ;
- a baixa execução do orçamento social e de investimentos, com desvio dos recursos para garantir o pagamento dos serviços e juros da dívida externa e interna;
- as altas taxas de mortalidade materna e infantil devidas à má alimentação ou orientação alimentar inadequada.

Por fim, nas situações de emergência decorrente de desastres naturais, frente à situação de grupos com necessidades especiais, ou de populações submetidas à deprivação crônica, o Estado, com o apoio da sociedade, deve **realizar** o direito destes grupos, mediante o aporte de recursos financeiros e/ou alimentares, garantindo a recuperação da capacidade das famílias e/ou comunidades de alimentar-se a si próprias, dentro do prazo mais breve possível de tempo.

3. Direito à alimentação: princípio fundamental da Segurança Alimentar

Segurança Alimentar trata exatamente de como uma sociedade organizada, por meio de políticas públicas, de responsabilidade do estado e da sociedade como um todo, pode e deve garantir o direito à alimentação. Assim, o direito à alimentação é um direito do cidadão e a segurança alimentar e nutricional, para todos, é um dever da sociedade e do estado. Para facilitar, podemos usar o exemplo de nossa família. Nem todos os membros de nossa família podem sozinhos garantir sua alimentação diária. A família de alguma forma precisa comprar, preparar e garantir uma alimentação de qualidade para bebês, jovens estudantes, desempregados, enfermos, idosos e outros.

Da mesma forma a sociedade precisa garantir mecanismos que assegurem que todos os cidadãos tenham acesso regular à alimentação segura, em sua casa, na escola, no trabalho, em hospitais e outras instituições, além das informações necessárias para que possam ter práticas alimentares e estilos de vida que promovam a saúde e a nutrição. É disto que se trata Segurança Alimentar. Na sociedade, como na família, cada caso deve ser tratado de forma diferenciada e, ao mesmo tempo, com equidade. Aquelas pessoas que não podem ter acesso ao alimento ou por sua faixa etária, ou por condições que limitam sua capacidade de se sustentar, devem receber a adequada assistência familiar ou social. Isto é um direito do todo cidadão. A fome e a miséria constituem-se na negação de nossa humanidade individual e coletiva. São a desumanização não só daqueles a quem é negado o acesso à alimentação, à vida e à cidadania como também da sociedade que não lhes garante tais direitos. Aonde há crianças desnutridas, há famílias com fome, analfabetas, sem autonomia para gerir sua própria vida. O tamanho das crianças desnutridas e de seus pais nutricionalmente nanicos, é um reflexo do acesso que estas comunidades de trabalhadores tem ao mundo e às riquezas por eles mesmos produzidos. É um reflexo do tamanho de seu mundo, "*do que lhes cabe neste latifúndio*". É um reflexo da falta de acesso que têm à cultura e à riqueza acumulada, seja sob a forma de riqueza material ou da história e ciência escrita e elaborada.

Assim, o desafio colocado ao povo brasileiro é o de assumir o controle sobre nossa vida e sobre os rumos de nosso país. É a luta por resgatar nossa dignidade enquanto nação e construir a cidadania de todos os brasileiros. Um dos primeiros passos nesta direção é garantir a Segurança Alimentar e Nutricional de todos. Como um direito humano fundamental.

Não podemos aceitar que o direito humano à alimentação fique esperando existirem as condições políticas ou econômicas “ideais”, para que ele seja assegurado. Ele é um direito primordial, pois é o direito à própria vida.

4. Segurança Alimentar e Nutricional: um conceito em disputa e construção

A noção de segurança alimentar foi originalmente utilizada na Europa a partir da I Grande Guerra. Sua origem estava profundamente ligada ao conceito de segurança nacional e à capacidade de cada país produzir sua própria alimentação, de forma a não ficar vulnerável a possíveis cercos, embargos ou boicotes de motivação política ou militar. Ainda hoje não podemos dizer que é uma concepção acabada. Ela, na verdade, é palco de profunda disputa, pois a questão alimentar relaciona-se com os mais distintos interesses. Vejamos, como nas últimas décadas, evoluiu a compreensão dessa questão. Na década de 1970 a causa principal da insegurança alimentar/fome era atribuída à produção insuficiente de alimentos. Isto implicava que segurança alimentar fosse conceituada como uma política de armazenamento estratégico e de oferta segura e adequada de alimentos, e não como um direito de todo ser humano de ter acesso a uma alimentação saudável. O enfoque estava no produto e não no ser humano. Com base nesta perspectiva, foi promovida a Revolução Verde que acabou por aumentar a produção de alimentos e, ao mesmo tempo, de famintos e de excluídos, além de promover sérios agravos ambientais.

Na década de 1980, reconheceu-se que o problema maior era a falta de acesso aos alimentos, em decorrência da pobreza (falta de acesso e controle sobre a terra, água, meios de produção e dinheiro) e o conceito passa a ser o de garantir o “... o acesso por parte de todos, todo o tempo, a quantidades suficientes de alimentos para levar uma vida ativa e saudável”. Isto implicava que a ação da sociedade deveria concentrar-se na redução da pobreza, com menor ênfase na produção.

No final da década de 80 e início dos anos 90 observa-se mais uma modificação no conceito de segurança alimentar. Incorpora-se ao mesmo as noções de alimento seguro (não contaminado biológica ou quimicamente); de qualidade do alimento (nutricional, biológica, sanitária e tecnológica); do balanceamento da dieta, da informação e das opções culturais (hábitos alimentares) dos seres humanos em questão.

A partir da enorme diversidade de práticas alimentares desenvolvidas pelos agrupamentos humanos, e de sua relação com a promoção da saúde, tornou-se possível a identificação de princípios básicos de uma alimentação saudável. Princípios estes que permeiam grande parte das culturas alimentares:

Uma alimentação saudável, balanceada, diversificada e equilibrada deve, ao longo do tempo, e de forma sustentável fornecer todos os componentes necessários ao desenvolvimento e a manutenção do organismo saudável, como água e líquidos em geral; alimentos frescos, naturais, integrais, variados, que garantam o aporte de todos os nutrientes (proteínas, açúcares complexos, gorduras essenciais, vitaminas, sais minerais, etc.) e fibras alimentares, de forma balanceada. E, ainda, privilegiar o consumo de pescado e carnes brancas magras e limitar o consumo de alimentos que se consumidos em excesso levam a agravos à saúde (carnes vermelhas, frituras, gorduras saturadas, bebidas alcoólicas e estimulantes, cereais não integrais e açúcar refinado).

Além disso, a alimentação deve ser segura do ponto de vista nutricional, de conservação e de higiene; ser livre de contaminações químicas (agrotóxicos, antibióticos, hormônios, conservantes, etc.) e orgânicas (bactérias, parasitas, etc.) prejudiciais à saúde.

Existem ainda aspectos relacionados com o direito de todos os consumidores de ter a composição nutricional, origem e processo produtivo dos alimentos explicitado no rótulo, permitindo a liberdade de escolha do consumidor final.

Mas a alimentação não pode perder sua condição de fonte de satisfação e realização do ser humano, sendo saborosa e respeitando as práticas e hábitos alimentares das diferentes culturas. E, na

sua produção devem ser promovidas práticas produtivas diversificadas e integradas que garantam a relação harmônica do ser humano com a natureza (práticas agroecológicas, produção de alimentos orgânicos, etc.).

Uma alimentação que siga estes princípios é capaz de prevenir e reverter doenças carenciais (desnutrição, anemia, etc.) e doenças crônicas degenerativas (obesidade, pressão alta, doenças cardiovasculares, etc.). Ao mesmo tempo, seria capaz de estimular o fortalecimento de sistemas sustentáveis de produção de alimentos, no contexto de uma proposta de desenvolvimento humano sustentável.

4. Nutrição e o Ciclo da Vida

A discussão até aqui apresentada demonstra que a alimentação é fundamental para o desenvolvimento humano, mas deve estar inserida em um contexto de ações integradas entre si. Estudos recentes de Comissões da ONU indicam que existem **períodos críticos** na vida dos seres humanos em que estas ações integradas são fundamentais para um bom desenvolvimento. Este enfoque foi denominado de *Abordagem do Ciclo de Vida*. Uma compreensão adequada da mesma é vista hoje como fundamental para orientar ações de segurança alimentar para promover a ruptura do ciclo vicioso da fome, doença e miséria, ressaltando o papel central que podem exercer as boas condições de vida, uma nutrição adequada e o acesso a serviços de saúde de qualidade.

Esta abordagem reconhece o período que vai **da concepção aos três anos** de idade como crítico para que o ser humano possa atingir o seu pleno potencial de desenvolvimento. A boa nutrição é fundamental neste processo. No entanto, como se pode ver na Figuras 1, existem vários outros momentos críticos em que a intervenção e a promoção se tornam centrais, tais como: **a idade reprodutiva**, incluindo o momento da concepção; o **período intra-uterino**; o **período do parto e perinatal**; o **período do desmame**; o **período pré-escolar**; e a **adolescência**. Assim, uma abordagem voltada para o ciclo de vida tem que considerar ações em todos estes momentos e que integrem ações na área de saúde e nutrição; requerendo iniciativas de inserção econômica e de capacitação para a cidadania. Estudos recentes ressaltam a centralidade da questão nutricional para esta abordagem, reconhecendo um papel muito mais importante à desnutrição enquanto causa coadjuvante da mortalidade de crianças menores de 5 anos. Estima-se que cerca de 25% das mortes neste grupo etário, no nordeste brasileiro, são associadas à desnutrição grave, enquanto outros 74% estariam associados a quadros de desnutrição leve e moderada, de muito maior prevalência, e que raramente são objeto de ações públicas. Ao mesmo tempo, **seres humanos que sofreram carências nutricionais, do período crítico da concepção aos três anos, são muito mais propensos, na idade adulta, ao desenvolvimento de doenças crônicas não transmissíveis, do que aqueles que foram bem nutridos. Entre estas, podem ser destacadas as doenças cardiovasculares (hipertensão, acidentes vasculares cerebrais e doença coronariana), diabetes e obesidade.**

a) Para o enfrentamento desse quadro são necessárias ações inter-setoriais integradas e nos diferentes momentos do ciclo de vida. Ações pontuais e desarticuladas têm um impacto reduzidíssimo.

Dentro desta perspectiva, fica muito clara a relevância de uma Política Nacional de Alimentação e Nutrição, no contexto de uma Política de Segurança Alimentar, e mais ainda de intervenções de caráter intersetorial que influenciem o desenvolvimento infantil. Elas levam a uma melhor nutrição e saúde destes grupos; um melhor aproveitamento escolar; a redução da evasão escolar; ao prolongamento do tempo na escola de meninas e jovens, com melhoria de sua auto-estima e redução e retardamento da fertilidade; a redução da prevalência de baixo peso ao nascer e da mortalidade materna e infantil, pela redução das gravidezes em jovens e a melhor capacidade produtiva tanto do ponto de vista físico como intelectual.

5. O surgimento de um novo conceito: Soberania Alimentar

A noção de Soberania Alimentar surge como uma resposta dos movimentos sociais à perda da capacidade dos governos nacionais de elaborar e promover um conjunto de políticas públicas capazes de garantir a segurança alimentar e nutricional de suas populações, no contexto da progressiva internacionalização da economia imposta pelo processo de globalização. O conceito surge pela primeira vez no Fórum Nacional sobre a Soberania Alimentar, no México, em 1996, meses antes da realização da Cúpula Mundial de Alimentação de Roma. Neste encontro, a destruição da agricultura mexicana a partir do NAFTA (Acordo de Livre Comércio da América do Norte) foi denunciada pelos agricultores e movimentos sociais daquele país. Em poucos anos, 40% da produção de milho do país havia sido substituída por importações providas dos EEUU, destruindo a produção local.

Ainda em 1996, a Via Campesina, uma organização internacional de pequenos produtores rurais, definiu soberania alimentar como: "...o direito de cada nação manter o desenvolvimento de sua própria capacidade para produzir os alimentos básicos dos povos, respeitando a diversidade produtiva e cultural."

5. O EMBATE ENTRE A PROMOÇÃO DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO PARA TODOS E A GLOBALIZAÇÃO DA ECONOMIA

A construção do conceito de segurança alimentar, na década de 90, teve um forte componente voltado para o plano local e as iniciativas que se voltam diretamente para o indivíduo. Mas isto não pode ser dissociado de uma realidade mais ampla, que ultrapassa os limites regionais e nacionais, ao mesmo tempo provoca forte determinação naqueles limites.

Com a aceleração do processo de globalização da economia, ocorrido nos últimos anos, torna-se chave incorporar nessa análise o exame dessas determinações. Essa é a outra face da forma como hoje é compreendida a idéia da segurança alimentar. Examinemos em que contexto ela se dá.

O processo de internacionalização da economia, sob a hegemonia dos grandes grupos financeiros do capitalismo internacional se acelerou enormemente após o desmonte da União Soviética e do bloco socialista. Sem nenhum mecanismo internacional capaz de lhes estabelecer uma contraposição política organizada, estes grupos, por meio de organizações multilaterais como o FMI (Fundo Monetário Internacional), o Banco Mundial e o antigo GATT (Acordo Geral sobre Tarifas e Serviços), desencadearam uma intensa ofensiva a partir de meados da década de 80, com o progressivo enfraquecimento da ONU.

O FMI endureceu as negociações da dívida externa, impondo aos governos a implantação de Programas de Ajuste Estrutural, coordenados pelo Banco Mundial. Estes programas se baseavam na redução dos mecanismos de controle sobre o mercado e do tamanho dos estados nacionais; na redução dos gastos sociais; na redução dos gastos com funcionalismo público; na redução de subsídios à indústria e agricultura nacional e na abertura das fronteiras à penetração de produtos, de empresas e do capital internacional, inclusive o financeiro.

O desfecho da rodada de negociações que criou a Organização Mundial do Comércio acabou por refletir a total hegemonia dos Estados Unidos e do pequeno grupo de países mais ricos. **A cláusula que autorizava os governos a desenvolverem iniciativas nacionais de proteção à agricultura com base na garantia da segurança alimentar de sua população é retirada do novo acordo.** E o compromisso de apoio aos países, cuja segurança alimentar nacional fosse afetada pela liberalização do comércio agrícola internacional, nunca foi cumprido.

Na formação da OMC dividiram-se, de um lado, os interesses dos diferentes grupos de países em relação à sua situação enquanto grandes exportadores de alimentos. De outro, ficaram os grandes importadores de alimentos, que dependem dessas compras para garantirem a segurança alimentar de suas populações. A proposta de redução progressiva de tarifas protecionistas da agricultura nacional e dos subsídios à produção e à exportação foram acertados.

O processo de globalização do comércio mundial de alimentos se dará então nos termos ditados pelo Acordo sobre Agricultura da OMC, que se baseia em três aspectos principais: a indução à via das importações, sob o argumento de uma pretensa melhora do acesso ao mercado para todos os países; a redução compulsória do apoio doméstico para a agricultura e, também, das subvenções para as exportações.

Na realidade, estas medidas passam a encabeçar o rol de obstáculos à segurança alimentar enfrentados pelos países subdesenvolvidos. Agravando ainda mais essa ameaça, surge o fato de que a regulação do comércio passa a escapar do controle dos países nele envolvidos, sendo regido em esferas externas aos mesmos.

Mas os apologistas de plantão do neoliberalismo enxergam as coisas diferentes. Para eles, a promoção da Segurança Alimentar se dará pela liberalização do comércio, queda dos preços, eliminação dos estoques reguladores, aumento do comércio internacional. Tudo isso geraria uma maior eficiência produtiva e, como consequência, um maior acesso a alimentos baratos por todos. Porém, o que se vê na prática é que a mera exposição à competição internacional não é o caminho para a busca de maior eficiência produtiva, devido aos componentes “espúrios” desta competição e a natureza intrinsecamente excludente da dinâmica das economias capitalistas. Vale mencionar a permanência da prática de *dumping* por parte dos países industrializados, mesmo que sob formas legitimadas pelas regras atuais de comércio.

Com argúcia observa o diretor-internacional da FIAN (Rede): “*A alimentação é vista como uma mercadoria para ser trocada como qualquer outro produto e a segurança alimentar como um resultado da especialização e da lógica das vantagens comparativas*” (Watkins & Windfuhr, 1996:25).

No novo mundo globalizado, quer se fazer do alimento mera mercadoria

Em 1996, realizou-se a Cúpula Mundial da Alimentação, promovida pela FAO. Nessa ocasião tornou-se inevitável a polarização sobre o tema do comércio internacional de alimentos. Menos no debate entre governos e mais pelas enérgicas manifestações de representações da sociedade civil. É neste momento que emerge com força a idéia da soberania alimentar. A mais ativa representação internacional dos camponeses, a Via Campesina, reivindica a soberania alimentar como “*o direito de cada nação manter e desenvolver sua própria capacidade para produzir os alimentos básicos dos povos, respeitando a diversidade produtiva e cultural*”.

A vitalidade dessa concepção vai se afirmando a partir de então e absorvendo outros atributos, como a resistência à apropriação dos recursos genéticos pelos grupos transnacionais e à padronização da cultura alimentar. Da mesma maneira, rechaça-se a utilização dos alimentos como instrumento de barganha política e econômica, através de embargos e bloqueios.

É importante registrar que a defesa da soberania alimentar tem sido um dos mais fortes impulsionadores das mobilizações antiglobalização que vêm ocorrendo nos últimos anos, com destaque para Seattle e Gênova. De fato, a maior mobilização da sociedade civil internacional acontece exatamente em relação às várias facetas da Soberania Alimentar e sua interação com a proposta de revisão do Acordo sobre o Comércio Agrícola Internacional, pela OMC. Entre estes ressaltamos:

- a introdução de produtos alimentícios transgênicos, tanto em países desenvolvidos como em desenvolvimento, com suas consequências sociais, ambientais, econômicas e de saúde;
- a questão das patentes de organismos vivos e dos direitos de propriedade intelectual dos produtores e comunidades agrícolas tradicionais;
- a questão da utilização do CODEX Alimentarius como barreira não tarifária ao comércio internacional, especialmente para produtos oriundos de países do sul;

- a questão da industrialização da agricultura versus a agricultura sustentável e a agricultura familiar;
- a questão da reforma agrária e do acesso aos recursos naturais; e a questão da migração das grandes indústrias e grande produtoras de alimentos para o Sul, com perdas de emprego no Norte,

Mas, provavelmente, o maior marco de afirmação da idéia da soberania alimentar ocorreu em setembro de 2001, com a realização do Fórum Mundial sobre Soberania Alimentar, em Havana. Em meio a um conjunto de propostas lá construídas, a Declaração Final desse fórum afirma:

“Entendemos por soberania alimentar o direito dos povos a definir suas próprias políticas e estratégias sustentáveis de produção, distribuição e consumo de alimentos que garantam o direito à alimentação para toda a população, com base na pequena e média produção, respeitando suas próprias culturas e a diversidade dos modos camponeses, pesqueiros e indígenas de produção agropecuária, de comercialização e de gestão dos espaços rurais, nos quais a mulher desempenha um espaço fundamental”.

6. CONSTRUINDO O CONCEITO E FORTALECENDO A LUTA, NO BRASIL

Apresentou-se, até aqui, a construção do conceito de segurança alimentar no nível mundial e as novas referências que o intenso debate e lutas travadas vêm produzindo. Mas, vale trazer informações e analisar como esse processo de definição conceitual se deu no Brasil. Isto, porque, a contribuição brasileira tem sido notória, se não decisiva, naqueles aspectos que representam os maiores avanços nessa compreensão.

As primeiras referências no Brasil à segurança alimentar surgiram no âmbito do Ministério da Agricultura, no final de 1985. Àquela época foi elaborada uma proposta de “Política Nacional de Segurança Alimentar”, com os objetivos centrais de atender as necessidades alimentares da população e atingir a auto-suficiência nacional na produção de alimentos. Apesar dessa proposta ter tido pouca repercussão na época em que foi efetuada, a semente estava plantada.

No ano seguinte, o tema foi retomado na I Conferência Nacional de Alimentação e Nutrição, um desdobramento da 8ª Conferência Nacional de Saúde, quando a alimentação já foi classificada como um direito básico.

Também no Brasil, o conceito de Segurança Alimentar ampliava-se incorporando, às esferas da produção agrícola e do abastecimento, as dimensões do acesso aos alimentos, das carências nutricionais e da qualidade dos alimentos. É justamente aqui que se começa a falar de Segurança Alimentar e Nutricional, como duas categorias interdependentes.

Em 1991, o Governo Paralelo, coordenado pelo Partido dos Trabalhadores, elaborou proposta de Política Nacional de Segurança Alimentar, incorporando as discussões anteriores. Esta foi apresentada ao Governo Collor, que não se mostrou sensibilizado. Sendo reapresentada ao novo Presidente, em fevereiro de 1993, acabou subsidiando a elaboração do Plano Nacional de Combate à Fome e à Miséria e a criação do CONSEA, em maio de 1993.

Inicia-se, então, uma fase memorável de mobilizações no país em que o enfrentamento da fome e da miséria passa a ser uma questão a ser discutida no bojo das políticas econômicas e sociais e da segurança alimentar, como debate continuado entre sociedade civil e governo.

Em julho de 1994, realizou-se a I Conferência Nacional de Segurança Alimentar, convocada pela Ação da Cidadania e pelo CONSEA. Reuniram-se aí cerca de 1.800 delegados de todo o país, com forte predominância da sociedade civil. O relatório final refletiu a preocupação da população brasileira com a concentração de renda e da terra, como um dos principais determinantes da fome e da miséria no país.

Consolidou-se, então, o entendimento de que a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional para todos deve ser um dos eixos de uma estratégia de Desenvolvimento Social para o Brasil e que exige, para sua implementação, uma parceria efetiva entre governo e sociedade civil, na qual prevaleça o respeito mútuo e complementaridade de ações, ao invés de subordinação.

Com base em todo o debate desenvolvido neste período construiu-se o conceito brasileiro, que foi adotado no documento Brasileiro para a Cúpula Mundial da Alimentação, segundo o qual :

“Segurança Alimentar e Nutricional consiste em garantir a todos condições de acesso a alimentos básicos seguros e de qualidade, em quantidade suficiente, de modo permanente e sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, com base em práticas alimentares saudáveis, contribuindo assim para uma existência digna em um contexto de desenvolvimento integral da pessoa humana.”

Ver : CONSEA (1994) *I Conferência Nacional de Segurança Alimentar - Relatório Final CONSEA & Ação da Cidadania Contra a Fome, a Miséria e Pela Vida*, Brasília, julho.

7. A (IN)SEGURANÇA ALIMENTAR NO BRASIL

A questão alimentar no Brasil revela um conjunto amplo de problemas, no qual a fome e a desnutrição aparecem certamente como os mais cruciais. Portanto, a incapacidade de acesso aos alimentos ou aos recursos produtivos destinados a produzir esses alimentos são os principais fatores causadores da insegurança alimentar.

Para que possam ser elaboradas e exercidas políticas públicas aptas para o enfrentamento do problema da fome e desnutrição é preciso que se saiba aproximadamente quantos são, onde estão, que atividades exercem, sexo e idade. São informações difíceis de serem obtidas e, por isso, existe sempre muita polêmica acerca desses dados.

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), que é um órgão vinculado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, vem nos últimos dez anos estimando o número de pessoas que vivem abaixo do nível de indigência no país. Estas formariam o contingente que vive em uma situação de fome, em estado contínuo. Segundo os números do Mapa da Fome, do IPEA, teria ocorrido uma redução significativa deste contingente, entre 1990 e 1996 (1990: 33.002.648 de pessoas; 1993: 29.737.091; 1995: 23.515.136 e 1996: 21.352.479). Esta redução foi mais pronunciada nas áreas urbanas do que nas rurais, sendo que em 1996, 45,8% dos indigentes estavam na área rural e 20,48% nas regiões metropolitanas. **Assim, ainda eram mais de 21 milhões de pessoas, em 1996, cuja renda não cobria sequer o custo de uma alimentação capaz de cobrir as necessidades nutricionais básicas. (ARIAS, 1999) Esta é uma população em alto risco de insegurança alimentar.**

No mesmo período, a população abaixo do nível de pobreza baixou de 67.533.576 (48% da população) para 55.032.912 (35,6%). (ARIAS, 1999-2) **Inicialmente, a estabilização teve um impacto positivo sobre a renda e condições de vida dos setores mais pobres da sociedade brasileira, explicando em grande parte a redução significativa no número absoluto de pessoas abaixo do nível de indigência e pobreza, observado até 1996.**

A melhoria desses números até 1996 podem, em parte, serem atribuídos ao impacto do plano econômico de estabilização. Esta situação voltou a se agravar nos anos seguintes, com o efeito das políticas ditadas pelo receituário das organizações financeiras de Bretton Woods (FMI, Banco Mundial e OMC), extremamente perniciosas para as condições de vida, em geral, e para as condições alimentares e nutricionais da população.

Outros estudos, baseados em perfil de consumo, desenvolvidos em várias cidades brasileiras, mostram que esta população abaixo do nível de pobreza (55 milhões, em 1996), também se encontrava em risco de insegurança alimentar, seja do ponto de vista energético, seja do ponto de

vista de consumo insuficiente de uma série de macro e micronutrientes como o ferro, a vitamina B 12, a Vitamina A e o Cálcio, com grande impacto sobre a morbidade e mortalidade, tanto de crianças como em adultos. (GALEAZZI, 1997).

Um estudo recente, desenvolvido pelo Instituto da Cidadania¹, estima que, em 1999, haviam cerca de 44 milhões de brasileiros abaixo da linha de pobreza. Entre estes, os grupos sociais mais frequentes são os pequenos agricultores, os trabalhadores domésticos, os trabalhadores sem carteira assinada e os desempregados. A estimativa do Instituto da Cidadania mostra, ainda, que 9% dessas pessoas estão na Região Norte, 50% na Região Nordeste, 26% na Região Sudeste, 10% na Região Sul e 6% na Região Centro-Oeste. Este estudo mostra, também, que 20% dos mais pobres do país vivem nas áreas metropolitanas, 45% nas áreas urbanas não metropolitanas e 34% nas áreas rurais.

Apesar da melhoria no quadro alimentar e nutricional, o desafio que se coloca à nossa frente ainda é imenso. Segundo dados do Ministério da Saúde, o Brasil tem uma mortalidade infantil estimada em 37 por mil nascidos vivos, tendo 55% destes óbitos a desnutrição como causa principal ou associada. (MS,1999).

Cerca de 57 mil crianças menores de um ano morrem por ano em decorrência de não ter seu direito humano à alimentação garantido. Isto sem contar que cerca de 1 milhão de crianças nascidas (aproximadamente um terço do total de nascimentos), a cada ano no Brasil, não tem registrado nem seu nascimento, nem seu eventual óbito. Uma correção deste sub-registro provavelmente demonstrará uma situação ainda mais grave, na medida em que são os filhos da população excluída que não são registrados e mais risco tem de morrer precocemente.

Embora o maior percentual da população em condição de vulnerabilidade esteja nas áreas urbanas não metropolitanas, estudos recentes apontam que a situação mais grave ocorre na área rural, com uma grande concentração entre populações indígenas, trabalhadores rurais sem terra (acampados e recém assentados), e nas periferias das cidades grandes e médias. Não há indicativo de diferenças significativas entre a situação nutricional de homens e mulheres. Como vimos anteriormente, o problema da insegurança alimentar no Brasil não se limita à questão da pobreza e fome. Muitos outros aspectos incidem sobre esta situação. As respostas frente a este quadro não precisam ser inventadas. É necessário que o país assuma como prioridade um Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, cuja base foi democraticamente construída por ocasião da realização da Ia. Conferência Nacional de Segurança Alimentar, promovida pelo CONSEA (1994). Apresenta-se, a seguir, as principais diretrizes estabelecidas nesta Conferência.

I. Garantia do direito à alimentação adequada para todos os habitantes como um direito humano básico

- a) reconhecimento do direito na Constituição;
 - b) regulamentação em legislação específica e
 - c) promulgação de um Código Brasileiro de Conduta sobre o Direito à Alimentação adequada, aplicável a todos os atores sociais;
 - d) institucionalização de mecanismos de cobrança da realização do direito de fácil acesso para toda a população.
-

¹ “Fome Zero – Uma proposta de Política De Segurança Alimentar” São Paulo, Setembro 2001. Este estudo considera todas as pessoas cuja família tem uma renda diária inferior a US\$ 1

II. Ampliar as condições de acesso à alimentação e reduzir o seu peso no orçamento familiar

- a) Promoção do Desenvolvimento Rural Integrado e Sustentável

- garantia o acesso à terra e das condições para nela produzir, com o desenvolvimento de um amplo processo de reforma agrária;
- garantia do acesso à água para consumo e produção
- consolidação e apoio à agricultura familiar;
- melhoria da qualidade de vida na área rural;
- estímulo à produção de alimentos básicos;
- apoio à verticalização da produção na propriedade rural;
- promover o acesso a nichos de mercado;
- incentivo de acesso da agricultura familiar aos mercados institucionais
- promoção da agricultura ecológica sustentável.

b) Desenvolvimento de modelos alternativos de geração de renda e ocupações produtivas

- estímulo à criação e fortalecimento de pequenas empresas urbanas e rurais;
- estímulo ao associativismo e ao cooperativismo;
- capacitação profissional, gerencial e administrativa de trabalhadores e micro empresários;
- apoio a iniciativas de Crédito Popular;

c) Promoção de Política de abastecimento alimentar popular em áreas urbanas

- iniciativas de Garantia da Renda Mínima (Campinas - renda mínima; Brasília - Bolsa Escola; Feira de Santana, Brasília - Cesta da Cidadania, etc.)
- agricultura urbana;
- abastecimento alimentar a preços justos para áreas de baixa renda, articulando o produtor, pequenos varejistas e consumidor.

III - Assegurar saúde, nutrição e alimentação a grupos populacionais determinados

a) Programas alimentares e nutricionais dirigidos a grupos populacionais social e nutricionalmente vulneráveis

- descentralização do programa de recuperação de crianças e gestantes desnutridas;
- ampliação do Programa Nacional de Alimentação Escolar;
- programas especiais de erradicação de distúrbios nutricionais causados por carências de micronutrientes;
- outros programas dirigidos a trabalhadores, desempregados, idosos, enfermos e pessoas institucionalizadas.
- focalização de programas de suplementação emergencial de alimentos

b) Desenvolvimento de parceria entre sociedade civil e poder público, visando a implementação de iniciativas de contrapartida social por parte de todos os beneficiários em situação de exclusão e em condições de desenvolver atividades produtivas, como um mecanismo de construção de cidadania e alavancamento de desenvolvimento humano local.

IV - Assegurar a qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos e seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilos de vida saudáveis.

- vigilância e controle de qualidade dos alimentos em todos os pontos da cadeia alimentar, desde a roça até os locais de consumo (domicílio, restaurantes, bares, ambulantes, etc.), passando pelos locais de produção e comercialização;

- operacionalização do direito de acesso à informação sobre a composição dos alimentos, prazos de validade, etc.
- promoção e fornecimento regular de informações sobre hábitos alimentares e estilos de vida saudáveis;
- estímulo e criação de oportunidades de acesso a programas supervisionados de atividades físicas a todos os cidadãos.

Todo este processo implica na discussão de claros mecanismos de governabilidade e controle social, com responsabilidade compartilhada entre os vários atores, e de capacitação dos recursos humanos. A adoção de mecanismos unificados de coordenação da política de desenvolvimento em nível nacional, estadual e municipal é fundamental para que a execução da mesma se dê dentro das prioridades e das capacidades locais.

O Governo Fernando Henrique, porém, desprezou todo o acúmulo já existente, priorizando apenas a estabilização da econômica brasileira a partir de sua inserção sem critérios na economia globalizada. Ficou, assim, em segundo plano o enfrentamento imediato das precárias condições de vida de uma grande maioria da população brasileira.

Os que mais sofreram com a abertura da economia brasileira às importações - o setor agrícola e as pequenas e médias empresas nacionais - vêm enfrentando grandes dificuldades ou quebraram, não conseguindo competir com os produtos importados a baixo preço. Isto levou a um aumento expressivo no desemprego e no êxodo rural.

Mesmo a Reforma Agrária que vem sendo duramente arrancada pelo movimento social dos Sem Terra, poderia ser um forte instrumento de inserção social e de fortalecimento econômico do Brasil. Mas é visto pelo governo atual e pelo próprio Presidente como uma mera medida de caráter exclusivamente social e “atrasada”. Joga-se na lata de lixo a experiência histórica de muitos países que conseguiram alavancar sua retomada de crescimento econômico e social a partir da Reforma Agrária, quando a transformaram em uma das peças centrais da estratégia de desenvolvimento social e econômico, com ênfase na inserção das populações excluídas.

Se não fosse pela pressão continuada das entidades da sociedade civil, e mais especialmente das forças sociais que se integraram na Ação da Cidadania, no CONSEA, no COEP, na Pastoral da Criança e, mais recentemente, no Fórum Brasileiro de Segurança Alimentar e nutricional, esta temática teria sido eliminada da agenda política brasileira. De novembro de 1998 até o momento, o Fórum Brasileiro de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, em parceria com a sociedade civil e os governos estaduais de pelo menos 10 estados brasileiros, vem articulando a construção de Fóruns Estaduais e Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional Estaduais, com a participação de governo e sociedade civil. O objetivo central destes conselhos é o de garantir que um dos eixos estratégicos das políticas públicas econômicas e sociais, em nível estadual, seja o de combater a fome e a exclusão social, promovendo o direito humano à alimentação para todos. (FBSAN, 1999)

8. Pensando a Segurança Alimentar no local

O desenvolvimento local, no contexto da busca de modos-de-vida sustentáveis, é um dos muitos caminhos alternativos em direção à construção de um novo paradigma para a humanidade. É no local onde as pessoas vivem. É no local, que vivem os meninos na e da rua. É no local onde existem pessoas desempregadas, vivendo e sendo sustentadas por suas famílias, sem teto, sem terra e sem comida. É no local, onde os desnutridos e todos os excluídos podem deixar de ser estatísticas e recuperar seus rostos e seus nomes. É no local que decisões imediatas, sejam individuais ou coletivas, podem salvar ou mudar as vidas de um indivíduo, de uma família e mesmo de uma comunidade.

A construção da Segurança Alimentar e Nutricional, com base em tudo que dissemos anteriormente, deve constituir-se em um dos pilares fulcrais de qualquer projeto de desenvolvimento local. O princípio básico ético e moral de “aqui ninguém passa fome”, ou “aqui todo mundo se

alimenta bem” expressa um dos objetivos primários de qualquer organização social que tenha como preocupação central o bem estar do ser humano. As ações visando a consecução deste objetivo podem envolver o desenvolvimento da reforma agrária, a produção urbana coletiva ou individual de alimentos, mecanismos de comercialização direta do produtor ao consumidor, políticas locais de abastecimento popular, ações de infra-estrutura sanitária e de saneamento, promoção de serviços de saúde orientados para pessoas e famílias em risco, fortalecimento de programas de alimentação coletiva, entre outros. Entendemos que toda iniciativa de desenvolvimento local deve incorporar, como um de seus elementos, a garantia do direito à alimentação adequada.

Um estudo recentemente desenvolvido pelo POLIS (Maluf et alii, 2000) identifica cinco grandes diretrizes para a promoção da segurança alimentar e Nutricional no município:

- 1) promover a produção rural e urbana e a comercialização de alimentos, realizadas em bases socialmente equitativas;
- 2) ampliar o acesso a uma alimentação de qualidade e regular as condições em que os alimentos são disponibilizados à população;
- 3) promover a educação alimentar e a organização dos consumidores na defesa dos seus direitos;
- 4) universalizar e assegurar a qualidade dos programas alimentares com caráter suplementar ou emergencial dirigidos a grupos populacionais específicos;
- 5) estimular a participação da sociedade civil na formulação e na implementação da política de segurança alimentar e apoiar as iniciativas não-governamentais. Apresenta-se, a seguir, uma sistematização acerca dos objetivos, instrumentos e requisitos associados a cada uma dessas diretrizes.

1. Produção de alimentos em bases socialmente equitativas

Objetivos

Instrumentos

Requisitos

1. Promoção da agricultura de base familiar

1.1. Melhorar a qualidade dos produtos e agregar valor aos produtos agrícolas

- Estimular a constituição de associações de pequenos agricultores com fins produtivos
- Oferecer apoio técnico e logístico aos investimentos
- Promover cursos de capacitação no processamento de alimentos
- Revisar critérios e introduzir postura de promoção nos serviços de inspeção e vigilância
- Introduzir a ótica da segurança alimentar nos programas de desenvolvimento rural
- Fortalecer o papel dos CMDR's
- Capacitar técnicos municipais

1.2. Mobilizar áreas ociosas rurais e urbanas

- Assentamentos rurais
- Cessão de áreas de propriedades locais a pequenos agricultores
- Promoção de hortas urbanas

- Participar ativamente dos programas estaduais e federal de assentamentos rurais
- Encaminhar negociações junto aos proprietários rurais
- Benefícios fiscais na cobrança do IPTU e do ISS

1.3. Acesso ao crédito

- Estimular formas de micro-crédito e de crédito solidário
- Acesso a fundos públicos de aval
- Criar fundo de aval ou favorecer o acesso a fundos já existentes

1.4. Criação de mercados

- Conferir prioridade aos pequenos produtores nos equipamentos públicos de varejo
- Criar espaços públicos para a comercialização
- Apoiar iniciativas de criação de pontos de venda pelos produtores
- Orientar a política de compras governamentais de alimentos
- Adequar a gestão de varejões, mercados e feiras
- Instituir feiras de produtores, de produtos artesanais e de orgânicos
- Redefinir o cardápio e as normas dos editais de compra para a alimentação escolar

1.5. Mulheres produtoras rurais

- Conferir apoio específico às mulheres produtoras
- Estimular iniciativas de inserção econômica
- Apoiar a eliminação da discriminação no acesso aos recursos produtivos (crédito, etc.)
- Promover capacitação no processamento de alimentos

2. Estímulo e capacitação da produção urbana de alimentos

2.1. Promover a produção doméstica de alimentos

- Cursos de capacitação no processamento de alimentos
- Estimular formas de micro-crédito e de crédito solidário
- Revisar critérios e introduzir postura de promoção nos serviços de inspeção e vigilância

2.2. Apoiar a pequena indústria alimentar

- Cursos de capacitação em aspectos gerenciais e comerciais
- Favorecer a integração com produção local de matéria prima agrícola
- Mobilizar os serviços de apoio às pequenas empresas (Sebrae e outros)
- Revisar critérios e introduzir postura de promoção nos serviços de inspeção e vigilância

2. Acesso à uma alimentação de qualidade

Objetivos

Instrumentos

Requisitos

1. Regulação do mercado e promoção da equidade

1.1. Regular o mercado de alimentos e ampliar a disponibilidade de produtos alimentares em bases socialmente equitativas

- Ampliar e aprimorar o funcionamento de equipamentos públicos como os sacolões, varejões e feiras-livres
- Monitorar o fluxo de mercadorias e o comércio atacadista
- Implementar programas de redução das perdas e do desperdício de alimentos
- Investir na construção ou na melhoria dos equipamentos públicos
- Adequar a gestão dos entrepostos ou centrais à política de abastecimento
- Criar sistemas regionalizados de informações de mercado adequados aos pequenos produtores e comerciantes

1.2. Estimular e aprimorar o pequeno varejo de alimentos

- Apoiar o pequeno comércio especializado de alimentos
- Promover a conexão com a produção agroalimentar local e regional
- Mobilizar entidades associativas do pequeno comércio e de produtores
- Programas de capacitação técnica e gerencial

2. Construir mercados e aproximar a produção e o consumo de alimentos

2.1. Apoiar a comercialização de produtos diferenciados por pequenos produtores

- Criar espaços públicos para a venda direta de produtos diferenciados (artesanais, orgânicos e outros)
- Estimular o aprimoramento e a difusão de produtos específicos ou típicos
- Investir na construção-melhoria de espaços públicos
- Implementar programas de reconversão produtiva
- Mobilizar entidades associativas de produtores

2.4. Ampliar o acesso a alimentos de qualidade pela população de baixa renda

- Organização de grupos de compras comunitárias
- Mobilizar entidades associativas comunitárias e de produtores rurais
- Promoção de redes de economia solidária

3. Alimentos preparados e refeições

3.1. Oferecer refeições de qualidade a baixo preço

- Construção de restaurante popular em aglomerados urbanos de médio e grande portes
- Projeto específico de criação e gestão de restaurante popular

3.2. Assegurar a qualidade do oferecimento de refeições prontas

- Manter um sistema permanente de fiscalização de restaurantes e demais serviços de alimentação
- Criar ou capacitar serviço de fiscalização municipal

4. Adequação do aparato institucional

4.1. Atuar com enfoque sistêmico no abastecimento alimentar

- Criação de um órgão municipal específico de abastecimento alimentar, preferencialmente com estatuto de uma Secretaria
- Capacitar técnicos municipais e outros agentes sobre os mercados de alimentos e sua comercialização

4.2. Assegurar e promover a produção e a comercialização de alimentos de qualidade

- Constituição e aparelhamento dos serviços municipais de inspeção e vigilância sanitária
- Atuação promotora destes serviços junto a pequenos e médios produtores e comerciantes
- Estabelecimento de acordos (convênios) com os serviços estaduais e federais
- Adequação da legislação em vigor aos objetivos da política de segurança alimentar

4.3. Construir a sustentabilidade política e econômica a médio prazo dos programas de abastecimento alimentar

- Adotar a perspectiva da parceria ativa com permissionários e usuários dos programas
- Buscar o auto-financiamento dos programas de abastecimento, exceto quando couber a concessão de subsídios a consumidores de baixa renda
- Estimular a organização dos permissionários e usuários dos equipamentos públicos
- Reduzir custos indiretos e eliminar subsídios a permissionários
- Buscar parcerias com entidades privadas para a implementação dos programas

3. Educação alimentar e organização dos consumidores

Objetivos

Instrumentos

Requisitos

1. Educação para o consumo

1.1. Promover hábitos alimentares saudáveis

- Promover ou participar de campanhas educativas massivas
- Rever os cardápios da alimentação escolar e de outros programas públicos
- Introduzir elementos educativos nos programas alimentares municipais
- Realizar diagnósticos do perfil do consumo alimentar no município
- Elaboração de material educativo
- Capacitação dos técnicos municipais e dos manipuladores de alimentos
- Incorporação das escolas nas iniciativas ligadas à alimentação

1.2. Estimular a diversidade no consumo alimentar

- Apoiar a promoção de produtos típicos ou diferenciados
- Introduzir ou apoiar programas de utilização de alimentos não-convencionais
- Incorporar elementos educativos nos programas relativos à produção e ao abastecimento
- Capacitação na área de alimentos não-convencionais

1.3. Difundir as noções de segurança alimentar e direito à alimentação

- Incorporar o tema da segurança alimentar nos currículos escolares
- Incorporação das escolas nas iniciativas ligadas à alimentação

2. Participação dos consumidores

2.1. Integrar os consumidores na formulação e implementação da política de segurança alimentar

- Prever a participação da representação dos consumidores nas instâncias deliberativas e nos programas públicos
- Promover a atuação conjunta dos serviços de inspeção e fiscalização com as entidades dos consumidores
- Sensibilizar os consumidores quanto à noção de segurança alimentar e seus diversos componentes
- Estabelecer as conexões entre o consumo de alimentos e as formas de produção e comercialização
- Instituir a notificação compulsória das ocorrências de saúde associadas ao consumo de alimentos

2.2. Apoiar as iniciativas das entidades de consumidores relativas aos alimentos

- Participar nas campanhas destas entidades (como em relação aos OGM's)
- Contribuir para o esclarecimento em relação aos diversos componentes da segurança alimentar
- Apoio e participação efetiva nas campanhas
- Promoção de atividades de esclarecimento e capacitação

3. Água como alimento essencial

3.1. Assegurar o acesso à água de qualidade ao conjunto da população, e de serviços de saneamento básico

- Extensão da rede de água e de saneamento básico
- Combate prioritário à contaminação das fontes de abastecimento de água
- Preservar o controle público sobre o manejo e a distribuição de água potável

4. Programas alimentares suplementares

Objetivos

Instrumentos

Requisitos

1. Educação, organização e emancipação dos beneficiários

1.1. Adequar a orientação e a execução dos programas de suplementação alimentar às diretrizes da política municipal de segurança alimentar

- Avaliar os programas existentes à luz das diretrizes de política
- Articular os programas assistenciais às ações estruturantes
- Avançar na discriminação positiva dos beneficiários dos programas
- Integrar os programas de suplementação aos espaços de coordenação da política de segurança alimentar

- Aproximar os programas de suplementação aos das demais diretrizes de política
- Contribuir para a revisão de programas federais e estaduais com implementação descentralizada

2. Programas e ações emergenciais de combate à fome e à desnutrição

2.1. Implementar ações dirigidas a grupos sob risco de fome

- Programas de distribuição de alimentos associados a ações organizativas e educativas
- Identificação dos grupos de risco através dos serviços de saúde e de outros instrumentos de investigação
- Busca de parcerias com entidades não-governamentais e associações comunitárias ou sindicais

2.2. Instituir ou aperfeiçoar o sistema de vigilância alimentar e nutricional

- Assegurar o bom funcionamento do SISVAN no município
- Integrar as atividades nas unidades do SUS e nas escolas e creches aos objetivos da política de segurança alimentar
- Disponibilizar recursos humanos e materiais para o funcionamento do sistema

3. Programa de alimentação escolar

3.1. Universalidade e regularidade do oferecimento

- Aporte de recursos financeiros e humanos próprios e captação local de recursos suplementares
- Programas especiais de oferecimento de refeições
- Assegurar continuidade na liberação de recursos

3.2. Promover hábitos alimentares saudáveis e diversificados e introduzir componente de segurança alimentar

- Adequar os cardápios oferecidos, e incorporar produtos regionais e perecíveis
- Apoiar a organização dos pequenos e médios produtores locais e regionais para fornecerem alimentos ao programa
- Difundir conhecimentos sobre os alimentos e sua produção-preparação, desde a ótica da segurança alimentar
- Capacitação dos técnicos municipais e dos manipuladores de alimentos nas escolas
- Revisar editais de compra dos alimentos de modo a estimular a participação de fornecedores locais
- Elaboração de material pedagógico

3.3. Fortalecer a representatividade e a participação dos Conselhos de Alimentação Escolar

- Mobilizar as comunidades envolvidas e seus representantes
- Conferir atribuições de gestão
- Implementar atividades de capacitação dos integrantes dos conselhos

4. Programas de alimentação do trabalhador

4.1. Monitorar a implementação do PAT

- Incorporar a iniciativa privada nos espaços de coordenação da política de segurança alimentar e aproximar sua implementação das diretrizes da política municipal
- Sensibilizar a iniciativa privada participante do PAT e respectivos trabalhadores quanto à perspectiva da segurança alimentar
- Mobilizar entidades empresariais e sindicais

5. Ações públicas não-governamentais

5.1. Estimular e apoiar as iniciativas não-governamentais voltadas para a suplementação alimentar e o combate ao desperdício

- Integrar as entidades e suas atividades no âmbito da política municipal de segurança alimentar
- Apoiar as ações de doação de alimentos
- Oferecer suporte técnico, logístico e financeiro a estas iniciativas
- Promover atividades de capacitação dos integrantes destas entidades para o aproveitamento integral dos alimentos

5. Participação da sociedade civil e institucionalidade

Gabinete do Prefeito Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Programas Públicos

Entidades

Sociedade Civil

Secretarias e Programas

Ações Públicas

Instância Coordenadora da

PMSAN

Bibliografia consultada

1. COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DA ONU. **Comentário Geral numero 12.- O direito à Alimentação Adequada** . UNHCHR, Genebra, 2000.

2. CONSEA (1994) *I Conferência Nacional de Segurança Alimentar - Relatório Final* CONSEA & Ação da Cidadania Contra a Fome, a Miséria e Pela Vida, Brasília, julho.

3. CONSEA (1994) *Diretrizes para uma Política Nacional de Segurança Alimentar: as dez prioridades*. CONSEA, Brasília.

4. MALUF, Renato S. et alii. **Ações Públicas Locais de Segurança Alimentar Nutricional- Diretrizes para uma Política Municipal** . POLIS, São Paulo, 2000.

5. MARQUES, Suzana. I.B. "Patrimônio cultural da alimentação em risco" Paris, 2000 (mimeo).

6. MARQUES, Suzana. I.B. “Práticas alimentares e valor nutricional da alimentação” Paris, 2000. (mimeo).
7. MENEZES, F. “Soberania Alimentar: requisito indispensável para a segurança alimentar, no atual contexto de globalização” IBASE, Rio de Janeiro, 2001.
8. VALENTE, F. “Do combate à Fome à Segurança Alimentar e Nutricional: o Direito à Alimentação adequada”. **R. Nutr. PUCCAMP**, Campinas. 10 (1): 20-36, jan.jun, 1997.
9. VALENTE, F. **O Controle Social do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no contexto da promoção do Direito Humano à Alimentação e à Saúde**. ÁGORA, Brasília, 2001.
10. VALENTE, F. “O combate à Fome e a desnutrição e a promoção da alimentação adequada no contexto do Direito Humano à Alimentação - um eixo estratégico do desenvolvimento humano sustentável” São Paulo, Instituto da Cidadania, 2001.
11. WATKINS, K & WINDFUHR, M. The effect of the Uruguay Round on food security. Third World Resurgence, Bonn, 1996.